



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 1/CSJT.SG, DE 25 DE JANEIRO DE 2012**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições regulamentares,

Considerando a necessidade de racionalizar o acompanhamento dos ofícios expedidos pela Presidência ou pelo Secretário-Geral que demandem resposta do destinatário,

**RESOLVE:**

Instituir fluxo de trabalho, a ser adotado pelas unidades administrativas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para o acompanhamento dos ofícios expedidos pela Presidência ou pelo Secretário-Geral que demandem controle das respostas.

Art. 1º Os ofícios expedidos pela Presidência ou pelo Secretário-Geral em que houver prazo ou necessidade de controle das respostas serão identificados com a letra "R" após a sua numeração.

Art. 2º O servidor que providenciar o envio do ofício (via malote digital, em regra) deverá de imediato:

- I - abrir uma pasta eletrônica no diretório utilizado pela unidade;
- II - abrir um autuado físico com cópia do ofício, contendo na capa informações sobre o número do ofício, data de expedição, prazo de resposta, assunto e destinatário(s).

Art. 3º Todas as respostas que chegarem serão inseridas na pasta eletrônica, com juntada de cópia ao autuado físico.

Parágrafo único. Na contracapa do autuado físico haverá uma planilha para controle das respostas de cada destinatário, com espaço para anotação da data do recebimento;

Art. 4º Cada unidade designará servidor que ficará na guarda do autuado físico, controlará o prazo e a juntada das cópias das respostas, bem como anotará a data do seu recebimento na planilha constante da contracapa.

Art. 5º No dia seguinte ao término do prazo de resposta, o servidor entregará o autuado físico ao Assessor-Chefe ou ao Chefe de Gabinete, conforme o caso, para deliberação (análise das respostas, apresentação de relatório ao Presidente ou ao Secretário-Geral, cobrança de eventuais respostas ainda não



recebidas etc).

**RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA**